



DEFERIDO

06/09/2022

ROMERINHO JATOBA

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DO VEREADOR IVAN MORAES

REQUERIMENTO Nº 8607/2022

Requeremos à Mesa Diretora, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja feito Pedido de Informação para a Secretaria de Saúde sobre quando será feita a entrega de nova sede do CAPS David Capistrano e qual será o novo endereço desse equipamento.

JUSTIFICATIVA

No dia 11 de maio de 2022, às 10h40, realizamos, no Plenarinho desta Casa Legislativa, Audiência Pública com o fito de discutir e gerar encaminhamentos sobre a situação dos CAPS do município do Recife. Dentre as respostas dadas pela representante da Secretaria de Saúde, a Sra. Alyne Vieira Lima (Gerente de Saúde Mental, da Secretaria de Saúde) informou que sobre a nova sede para o CAPS David Capistrano, já estava em processo no jurídico a aprovação da nova casa (ata publicada no Diário Oficial Edição nº 063 do dia 14.05.2022).

Entretanto, até a presente data, a nova sede não foi sequer indicada, permanecendo a unidade com os mesmos problemas estruturais que afetam os atendimentos e o trabalho da equipe profissional, problemas esses agravados pelo período de intensas chuvas.

O artigo 10 da Lei Federal nº 12.527/2011 dispõe que “qualquer interessado poderá apresentar pedido de acesso a informações aos órgãos e entidades referidos no art. 1º desta Lei, por qualquer meio legítimo, devendo o pedido conter a identificação do requerente e a especificação da informação requerida”.

O art. 48-A, inciso I, da Lei Complementar nº 101/2000 estabelece que os entes da Federação disponibilizarão a qualquer pessoa física ou jurídica o acesso a informações referentes a todos os atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução da despesa, no momento de sua realização, com a disponibilização mínima dos dados referentes ao número do correspondente processo, ao bem fornecido ou ao serviço prestado, à pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento e, quando for o caso, ao procedimento licitatório realizado.





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DO VEREADOR IVAN MORAES

O art. 11, inciso V, do Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife, estabelece como direito do vereador, a partir da posse, “solicitar, por intermédio da Mesa ou do Presidente da Comissão a que pertença, informações ao Prefeito do Município ou, por meio deste, a Secretário Municipal ou Diretor de Entidade da Administração Indireta da Edilidade sobre fato relacionado com matéria legislativa em trâmite ou sujeito à fiscalização da Câmara”.

Diante do exposto, vimos, por meio deste requerimento, na qualidade de integrantes da Câmara Municipal do Recife, solicitar as informações acima detalhadas.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 13 de julho de 2022.

IVAN MORAES
Vereador - PSOL

Documento assinado digitalmente com usuário e senha por Ivan Moraes.
Proposição eletrônica M675331298/18453. Para verificação de autenticidade utilize o QR Code exibido no rodapé.

